



Instrução Normativa SME Nº 001/2018

Estabelece diretrizes para o processo de atribuição de classes e ou aulas **excedentes e ou em substituição**, na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista para o ano letivo de 2018, para professores candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 01/2017, para atender à excepcional interesse público.

Claudélia Miranda Valente Mantovani, Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos que assegurem a legalidade e a transparência do processo anual de atribuição de classes e ou aulas excedentes e ou em substituição, na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018, instrui:

Artigo 1º - O processo de atribuição de classes e ou aulas excedentes e ou em substituição, na rede municipal de ensino será coordenado, executado e decidido pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas, nomeada pela Secretária Municipal da Educação na Portaria SME nº 001/2018, de 18 de janeiro de 2018.

§ 1º - Os casos omissos não previstos na presente Instrução Normativa, também serão resolvidos com independência pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas.

§ 2º - A atribuição de classes/aulas excedentes e/ou em substituição ocorrerá na fase inicial desse processo, bem como durante todo o ano letivo, de acordo com os critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa.

Artigo 2º - Observada a presente Instrução Normativa, o campo de atuação e respeitada a classificação dos docentes aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 01/2017, compete à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas atribuir classes e ou aulas excedentes e ou em substituição, aos docentes candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, para atender ao excepcional interesse público, para o ano letivo de 2018.

Artigo 3º - Para efeito desta Normativa, considera-se campo de atuação as classes e ou aulas excedentes e ou em substituição, a serem atribuídas, observadas as seguintes etapas da Educação Básica:

- I – Professores de Desenvolvimento Infantil – (Berçário, Maternal);
- II – Professores da Educação Básica - compreendendo a Educação Especial, Educação Infantil (Etapa 1 e Etapa 2) e o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);
- III – Professores de Educação Básica em Área Específica - compreendendo o Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano).

Artigo 4º - A atribuição de classes e ou aulas excedentes e ou em substituição, do processo anual, obedecerá às seguintes fases:

- a) Fase I – Inicial (24, 25, 26 e 29 de janeiro de 2018)
- b) Fase II – Ao longo do ano (fevereiro a novembro de 2018)



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

Artigo 5º - Para o processo anual de atribuição de classes e ou aulas excedentes e ou em substituição, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2018, tanto na fase inicial como na fase ao longo do ano, serão considerados os seguintes campos de atuação:

- Professores de Desenvolvimento Infantil - candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 01/2017, portadores de licenciatura plena em Pedagogia ou Magistério Superior;
- Educação Básica – Educação Especial, candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 01/2017, portadores de licenciatura plena na disciplina específica;
- Educação Básica – Educação Infantil (Etapa 1 e Etapa 2) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 01/2017, portadores de licenciatura plena em Pedagogia ou Magistério Superior;
- Educação Básica em Área Específica - Ensino Fundamental do (1º ao 9º ano) – candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 01/2017, portadores de licenciatura plena nas disciplinas específicas.

Artigo 6º - O processo de atribuição de classes e aulas excedentes e ou em substituição, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2018, na Fase I – Inicial, será levado a efeito na Escola Municipal “João Salto”, situada à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 281, Centro, nos seguintes dia e horários:

FASE I – INICIAL

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

	DATA	HORARIO	CATEGORIA PROFISSIONAL
FASE INICIAL	24/Jan	08:00 às 09:00	Professores de Desenvolvimento Infantil
		09:00 às 11:00	Professores da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)
		13:00 às 15:00	Professores da Educação Básica em Área Específica: Arte, Música e Informática
	25/Jan	08:00 às 10:00	Professores da Educação Básica em Área Específica: História e Geografia
	26/Jan	08:00 às 10:00	Professores da Educação Básica em Área Específica: Português e Inglês
		13:00 às 17:00	Professores da Educação Básica em Área Específica: Matemática e Ciências
29/Jan	08:00 às 10:00	Professores da Educação Básica em Área Específica: Educação Física	

Artigo 7º - O processo de atribuição de classes e aulas excedentes e ou em substituição, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2018, **Fase II - Ao longo do ano**, será realizado conforme a necessidade e levado a efeito na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Hélio Rodrigues Pires, nº 54, Vila Campacci. As aulas e ou classes que surgirem ao longo do ano serão divulgadas sempre na segunda-feira, no site da Prefeitura de Laranjal Paulista, na página da Secretaria da Educação (<http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/artigos/educacao>), para realização da atribuição na terça-feira, conforme segue:

FASE II – AO LONGO DO ANO



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

	DIA	HORÁRIO	CATEGORIA PROFISSIONAL
FASE AO LONGO DO ANO	Terça- feira	09:00	Professores de Desenvolvimento Infantil
		10:00	Professores de Educação Básica – Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Professores de Educação Especial
		14:00	Professores de Educação Básica em Área Específica – Ensino Fundamental (1º Ano ao 9º Ano)

Artigo 8º - Os candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 01/2017, para atender ao excepcional interesse público, deverão no ato da atribuição de classes e ou aulas em todas as fases, atender ao disposto nos parágrafos abaixo:

§ 1º - Apresentar documento original que comprove a habilitação exigida para o exercício da função, conforme o disposto no artigo 5º da presente instrução normativa;

§ 2º - Declarar se acumula cargo, especificando o sistema de ensino público, a carga horária, o período de trabalho e o município, mediante apresentação de documento original expedido pelo órgão responsável.

Artigo 9º - Os candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 01/2017, para atender ao excepcional interesse público ficam cientes que:

§ 1º - No ato da atribuição de classes e ou aulas, os horários das HTPCs das unidades escolares já estarão estabelecidos e farão parte da jornada de trabalho docente.

§ 2º - Deverão participar de todos os cursos e orientações referentes à formação continuada e capacitação em serviço, oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º - Que o mínimo de aulas atribuídas será igual ao da jornada de trabalho de docente, com exceção apenas quando não houver a quantidade de aulas necessárias.

Artigo 10º - A interposição de eventuais recursos contra atos e ou decisões proferidas pela Comissão Especial deverá ser dirigida à Secretária Municipal da Educação e protocolada na SME, no prazo de dois dias, da data do ato e/ou decisão impugnada, sob pena, de preclusão.

§ 1º - O recurso terá efeito apenas devolutivo e não suspensivo.

§ 2º - A Secretária Municipal da Educação terá o prazo de até quinze dias para julgar o recurso, comunicando após o seu resultado ao interessado.

Artigo 11º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2018.

Claudélia Miranda Valente Mantovani
Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista